



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1056/07

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **MARIA BAIQUINHA DE FRANÇA**, o logradouro que se limita ao Norte com a rua da "Antônio Lopes" e, ao Sul, com a rua "Maria Edite", localizada no bairro Riacho do Meio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de maio de 2007, 119º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO